

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA

MATERIAL/SERVIÇO

Publicação Número: 608

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524.0002.39 e 10.462.524.0001-58 divulgamos que, no período de **12 de julho de 2019 a de 15 julho de 2019**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

ANEXO I

Aquisição – ALIMENTAÇÃO

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Material
40	MINI SALADA DE FRUTAS
2 KG	BOLO SIMPLES COCO
2 KG	BOLO SIMPLES CHOCOLATE
2	SUCO MAGUARY SABORES LARANJA 1L.
2	SUCO MAGUARY SABORES MARACUJÁ 1L.
2	SUCO MAGUARY SABORES UVA 1L.
3	REFIGERANTE COCA COLA - 2L.
2	REFIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA - 2L
1,5 KG	MINI CROISSANT (QUEIJO)
1,5 KG	MINI CROISSANT (FRANGO)
1	PÃO DE METRO MUSSARELA DE BUFALA
1	PÃO DE METRO ESPECIAL
1	PAO DE METRO ITALIANO
1	PÃO DE METRO QUATRO QUEIJOS
100	MINI SAGADOS ASSADOS (EMPADINHA DE PALMITO)
	Data da Entrega: 18/07/2019 - Horário de entrega: 09:00
	Endereço de entrega: Santa Marcelina Cultura Rua General Osório, 147 - LUZ - A/C: Juliana e Fabiana
	Capacitação da Área Social - 32 participantes - Das 10:00 às 16:00
	OBSERVAÇÕES:
	- TODOS os lanches deverão vir com plaquinhas de identificação
	- Trazer 1 ajudante p/ transportar o lanche até onde serão servidos.
	- Guardanapos, copos, mexedores e bandejas descartáveis em quantidade necessária para atender
	às quantias solicitadas.